



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Sexta-Feira 21 de Junho de 2002 - Nº 1707 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### COMEÇA HOJE A "XIX FEIRA DA BONDADÉ" DE CACHOEIRO

O Prefeito Theodorico Ferraço e a Secretária Municipal de Ação Social Norma Ayub abrirão hoje (21/06), às 20 horas, no Pavilhão de Eventos, na Ilha da Luz, a "XIX Feira da Bondade" e o "I Arraiá do Voluntário".

O evento prossegue até domingo, dia 23 de junho, com shows, danças, muitas diversões, stands das entidades beneficentes participantes e o tradicional Almoço Comunitário, no domingo. O ponto alto da Feira será o show da cantora Joanna, sábado, a partir das 22 horas. O Ingresso é um agasalho ou um cobertor, e nos demais dias, uma lata de óleo.

#### Programação:

Dia 21 de junho – Sexta-Feira (ingresso: uma lata de óleo)

20h00- Solenidade de abertura

20h30 –Grupo de Dança do Ventre "Vovó Matilde"

21h00 – Desfile da Garota "Feira da Bondade"

22h00 – Show com o Grupo "Explosão de Forró"

23h00 – Show com o cantor Rick Venturi

Dia 22 de junho – Sábado (Ingresso: um agasalho ou um cobertor)

18h00- Abertura da Feira e das barracas das entidades participantes.

22h00 –Show com a cantora Joanna. Show novo, apresentado no Canecão.

24h00- Show com "Os Garotos do Forró".

Dia 23 de junho –Domingo –

10h00- Abertura da "Feira da Bondade" e dos stands

11h00 – Almoço Comunitário (Convite: R\$3.00). Show Grupo "Baila Morena".

13h00- Apresentação da quadrilha do Centro de Convivência "Vovó Matilde", com a participação do Trio "Forrozão".

16h00 – Show com a Dupla Miguel e Mazinho.

19h00 – Show com o "Forró Country" e encerramento.

#### SAÚDE JÁ VACINOU 78,66% DA META DA CAMPANHA NACIONAL

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo informou ontem (20/06) que, do dia 15 a 19 de junho, já foram vacinadas 12.625 crianças, na faixa etária de até 05 anos incompletos, o que corresponde a 78,66% da meta estipulada, que é vacinar 16.050 crianças.

Assim sendo, até o momento já foi aplicada a primeira dose de vacina em 820 crianças, com idade de até 01 ano. Com a segunda dose, para crianças de até 01 ano de idade, 147. A terceira dose, para as crianças de um ano de idade, 178; em menores de 01 ano, 1.185; de 01 até 04 anos, 10.184, e com 05 anos ou mais, 61.

Segundo a Secretária, a Campanha de Multivacinação prossegue até dia 28 de junho, em todas as unidades de saúde da zona urbana e rural, nos respectivos horários de atendimento ao público.

Estão à disposição da população as vacinas contra poliomielite, hepatite, hepatite "B", tríplice viral (sarampo, coqueluche e rubéola), dupla viral (sarampo e rubéola). A tetravalente é destinada às crianças de até um ano de idade e imuniza contra tétano, difteria, meningite e coqueluche. Os pais e/ou responsáveis devem levar o cartão de vacinação.

As unidades da zona urbana, assim com o Centro Municipal de Saúde, estão vacinando das 08 às 17 horas. Na zona rural, os horários são diferenciados. As unidades de Soturno, Pacotuba, Burarama, Conduru, Itaóca, Coutinho e Independência estão vacinando das 08 às 16 horas, enquanto que as unidades de São Vicente e Córrego dos Monos, das 08 às 12 horas e as de Monte Verde e Santa Fé, das 13 às 16 horas, de segunda a sexta – feira.

#### SECRETARIA DA CRIANÇA VAI MONTAR STAND NA FEIRA

A Secretária Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude Marisa Moreira informou ontem (20/06) que a sua pasta, em parceria com Rotaract (Ala Jovem do Rotary), estará montando um stand na "Feira da Bondade", que começa hoje e termina domingo, na Ilha da Luz.

Segundo Marisa, o rendimento do stand será destinado ao Centro de Atendimento ao Adolescente.

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO</b> Prefeito Municipal
<b>JATHIR GOMES MOREIRA</b> Vice – Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela:
<b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES Cep. 29.300-784
<b>ASSINATURAS</b>
Trimestral ..... R\$ 50,00
Semestral ..... R\$ 100,00
Anual ..... R\$ 200,00
Publicações e Contatos..... (27) 3521-2001
Diário Oficial ..... (27) 3155-5203

“Newton Meirelles”, mais conhecido como Centro de Triagem, que atualmente atende 31 adolescentes

Ainda na Feira, a Secretaria abrirá domingo (23/06), das 10 às 14 horas, o Centro de Artes – Cenarte para que o público presente ao evento conheça, de perto, o trabalho que está sendo desenvolvido pelos menores na Instituição.

### **SEMCAJ DISCUTE LEI COM O SENAC E DELEGACIA DO TRABALHO**

Na próxima segunda-feira (24/06), a Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude estará realizando uma reunião, às 14 horas, no seu auditório, que contará com representantes do Senac e da Delegacia Regional do Trabalho de Vitória e de Cachoeiro de Itapemirim.

A Secretária Marisa Moreira explicou que a reunião, que contará também com a presença de empresários ou o seu legítimo representante, e tem o objetivo de esclarecer o texto da Lei 10.097. Essa Lei determina as exigências para a contratação de aprendizes na faixa etária de 14 até 18 anos, por parte de estabelecimento de qualquer natureza, em percentual referente de 5% até 15% dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento.

Moreira informou ainda que no próximo dia 25 de junho será viabilizado corte de cabelo para todos os participantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no Senac.

### **PREFEITURA ALTERA HORÁRIO DA HOMENAGEM A JOÃO AMAZONAS**

A homenagem que o Prefeito de Cachoeiro Theodorico Ferração prestará ao líder comunista João Amazonas, durante a festa da cidade, será às 17 horas, e não mais às 09 horas, conforme está na programação oficial.

Na oportunidade, o Prefeito Ferração irá descerrar uma placa, denominando uma sala da Biblioteca Digital, no Cenciarte, de “João Amazonas”.

Ao comentar a homenagem o Prefeito disse: “A homenagem serve para fazer justiça a uma pessoa que sempre lutou pelo Brasil e pela democracia. Quando fui Deputado Federal, convivi durante bom tempo com ele, principalmente na campanha pelas eleições diretas, neste país. Amazonas sempre foi convicto em suas posições e era um homem além do seu tempo. Sempre acreditou em uma vida melhor para todos e por isso será homenageado na terra de Roberto Carlos e Rubem Braga”

### **PREFEITURA PARTICIPA DO ENCONTRO DE EMPRESÁRIOS EM VITÓRIA**

A Prefeitura de Cachoeiro, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, participará, dia 25 de junho, em Vitória, do “1o Encontro dos Empresários de Micro e Pequena Empresa das Regiões Sul e Sudeste”.

O encontro, promovido pelo Sindimicro Estadual, contará com a participação de uma caravana de empresários de Cachoeiro de Itapemirim, que está sendo organizada pela Adese e Semdec.

Na oportunidade, os micro e pequenos empresários irão debater as políticas públicas federais, estaduais e municipais, voltadas ao micro e pequeno empresário.

O presidente da Adese Jersilio Cypriano explicou que o encontro tem o objetivo de estimular uma pauta de solicitações a ser encaminhada aos governos Federal, Estadual e Municipal, mostrando o quanto o micro empresário poderá contribuir para uma política econômica justa e harmônica, voltada para a geração de emprego e melhor distribuição de renda, com o fortalecimento dos entendimentos sociais e políticos.

Programa:

-Políticas Públicas no Âmbito Nacional

Palestrante Ercílio Santimore (Presidente do Movimento Nacional da Micro e Pequena Empresa).

Moderador: Valdemar Thonsem (Presidente da Associação de Micro e Pequena Empresa de São Paulo)

-Políticas Públicas no Âmbito Estadual

Palestrante: Hélio Cadore (Presidente da Associação Brasileira dos Sebraes).

Moderador: Luiz Carlos Fiorani (Presidente da Federação das Associações de Micro e Pequena Empresa do Estado de Santa Catarina).

- Políticas Públicas no Âmbito Municipal

Palestrante: Etel Tomaz (Sebrae Nacional)

Moderador: Fabrício Spitzmacher Alves (Presidente da Federação da Micro e Pequena Empresa do Estado do Rio Grande do Sul).

Coordenadoria de Comunicação da PMCI

Coordenadora: Regina Monteiro

Jornalista: Marise Fabber

Oficial Administrativo: Robson Sabadine

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 13.891**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **MARCOS MIRANDA MADUREIRA**, que compreende: “uma área de terreno com 43,26m<sup>2</sup> (quarenta e três metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), medindo 17,78m (dezessete metros e setenta e oito centímetros) de frente, por 17,04m (dezessete metros e quatro centímetros) de fundos, lado direito com 1,76m (hum metro e setenta e seis centímetros) e lado esquerdo com 3,28m (três metros e vinte e oito centímetros), situada na Rua José Rosa Machado, no Bairro Abelardo Ferreira Machado I, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua José Rosa Machado, fundos com Marcos Miranda Madureira, lado direito com o lote nº 04 e lado esquerdo com terrenos de sucessores de Anacleto Ramos, desmembrada do Lote nº 02, da Quadra “M”, que media na sua totalidade 427,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), restando, após o desmembramento, um total de 384,24m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 752 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 25.877 de ordem, Livro nº 2, Ficha 01 e verso.

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de uma via pública e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Junho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.892**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **MARCOS MIRANDA MADUREIRA**, que compreende: “uma área de terreno com 14,88m<sup>2</sup> (quatorze metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), medindo 11,57m (onze metros e cinquenta e sete centímetros) de frente, por 11,67m (onze metros e sessenta e sete centímetros) de fundos, lado direito com 0,81m (oitenta e um centímetros) e lado esquerdo com 1,76m (hum metro e setenta e seis centímetros), situada na Rua José Rosa Machado, no Bairro Abelardo Ferreira Machado I, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua José Rosa Machado, fundos com Marcos Miranda Madureira, lado direito com o Lote nº 06 e lado esquerdo com o Lote nº 02, desmembrada do Lote nº 04, da Quadra “M”, que media na sua totalidade 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) restando, após o desmembramento, um total de 345,12m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e doze decímetros quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 753 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 25.879 de ordem, Livro nº 2, Ficha 01 e verso”.

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de uma via pública e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Junho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.893**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **MARCOS MIRANDA MADUREIRA**, que compreende: “uma área de terreno com 8,86m<sup>2</sup> (oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), medindo 11,98m (onze metros e noventa e oito centímetros) de frente e de fundos, lado direito com 0,67m (sessenta e sete centímetros) e lado esquerdo com 0,81m (oitenta e um centímetros), situada na Rua José Rosa Machado, no Bairro Abelardo Ferreira Machado I, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua José Rosa Machado, fundos com Marcos

Miranda Madureira, lado direito com o Lote nº 08 e lado esquerdo com o Lote nº 04, desmembrada do Lote nº 06, da Quadra “M”, que media na sua totalidade 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) restando, após o desmembramento, um total de 351,14m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e um metros quadrados e quatorze décimos quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 754 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 25.881 de ordem, Livro nº 2, Ficha 01 e verso.”.

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de uma via pública e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Junho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.894**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **MARCOS MIRANDA MADUREIRA**, que compreende: “uma área de terreno com 9,56m<sup>2</sup> (nove metros quadrados e cinquenta e seis décimos quadrados), medindo 11,57m (onze metros e cinquenta e sete centímetros) de frente e de fundos, lado direito com 1,00m (hum metro) e lado esquerdo com 0,67m (sessenta e sete centímetros), situada na Rua José Rosa Machado, no Bairro Abelardo Ferreira Machado I, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua José Rosa Machado, fundos com Marcos Miranda Madureira, lado direito com o Lote nº 10 e lado esquerdo com o Lote nº 06, desmembrada do Lote nº 08, da Quadra “M”, que media na sua totalidade 357,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados) restando, após o desmembramento, um total de 347,44m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 755 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 25.883 de ordem, Livro nº 2, Ficha 01 e verso”.

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de uma via pública e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Junho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.895**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **MARCOS MIRANDA MADUREIRA**, que compreende: “uma área de terreno com 11,60m<sup>2</sup> (onze metros quadrados e sessenta décimos quadrados), medindo 11,83m (onze metros e oitenta e três centímetros) de frente, por 11,85m (onze metros e oitenta e cinco centímetros) de fundos, lado direito com 1,00m (hum metro) e lado esquerdo também medindo 1,00m (hum metro), situada na Rua José Rosa Machado, no Bairro Abelardo Ferreira Machado I, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua José Rosa Machado, fundos com Marcos Miranda Madureira, lado direito com o Lote nº 12 e lado esquerdo com o Lote nº 08, desmembrada do Lote nº 10, da Quadra “M”, que media na sua totalidade 342,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e dois metros quadrados) restando, após o desmembramento, um total de 330,40m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados e quarenta décimos quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 756 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 25.885 de ordem, Livro nº 2, Ficha 01 e verso”.

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de uma via pública e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Junho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.896**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **MARCOS MIRANDA MADUREIRA**, que compreende: “uma área de terreno de forma irregular com 112,74m<sup>2</sup> (cento e doze metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), medindo 26,64m (vinte e seis metros e sessenta e quatro centímetros) de frente, por 21,21m (vinte e um metros e vinte e um centímetros) de fundos e lado esquerdo medindo 7,03m (sete metros e três centímetros), situada na Rua Francisca Dias Siqueira, no Bairro Abelardo Ferreira Machado I, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua Francisca Dias Siqueira, fundos com Marcos Miranda Madureira e lado esquerdo com o Lote nº 13, desmembrada do Lote nº 11, da Quadra “M”, que media na sua totalidade 221,50m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) restando, após o desmembramento, um total de 108,76m<sup>2</sup> (cento e oito metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 39.078 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 25.886 de ordem, Livro nº 2, Ficha 01 e verso”.

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de uma via pública e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Junho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.897**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **MARCOS MIRANDA MADUREIRA**, que compreende: “uma área de terreno com 11,44m<sup>2</sup> (onze metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), medindo 11,87m (onze metros e oitenta e sete centímetros) de frente, por 11,92m (onze metros e noventa e dois centímetros) de fundos, lado direito com 1,05m (hum metro e cinco centímetros) e lado esquerdo medindo 1,00m (hum metro), situada na Rua José Rosa Machado, no Bairro Abelardo Ferreira Machado I, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua José Rosa Machado, fundos com Marcos Miranda Madureira, lado direito com o Lote nº 14 e lado esquerdo com o Lote nº 10, desmembrada do Lote nº 12, da Quadra “M”, que media na sua totalidade 309,00m<sup>2</sup> (trezentos e nove metros quadrados) restando, após o desmembramento, um total de 297,56m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 757 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 25.887 de ordem, Livro nº 2, Ficha 01 e verso”.

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de uma via pública e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Junho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.898**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **MARCOS MIRANDA MADUREIRA**, que compreende: “uma área de terreno com 49,43m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), medindo 9,95m (nove metros e noventa e cinco centímetros) de frente, por 11,66m (onze metros e sessenta e seis centímetros) de fundos, lado direito com

7,03m (sete metros e três centímetros) e lado esquerdo medindo 2,59m (dois metros e cinquenta e nove centímetros), situada na Rua Francisca Dias Siqueira, no Bairro Abelardo Ferreira Machado I, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua Francisca Dias Siqueira, fundos com Marcos Miranda Madureira, lado direito com o Lote nº 11 e lado esquerdo com o Lote nº 14, desmembrada do Lote nº 13, da Quadra “M”, que media na sua totalidade 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados) restando, após o desmembramento, um total de 170,57m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 39.079 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 25.888 de ordem, Livro nº 2, Ficha 01 e verso”.

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de uma via pública e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Junho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 13.899**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis de propriedade de **MARCOS MIRANDA MADUREIRA**, que compreendem duas (02) áreas de terreno, assim descritas e caracterizadas:

**ÁREA 01** - “Uma área de terreno de forma irregular com 7,15m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e quinze decímetros quadrados), medindo 3,76m (três metros e setenta e seis centímetros) de frente, por 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de fundos e lado direito medindo 2,59m (dois metros e cinquenta e nove centímetros), situada na Rua Francisca Dias Siqueira, no Bairro Abelardo Ferreira Machado I, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua Francisca Dias Siqueira, fundos com Marcos Miranda Madureira e lado direito com o Lote nº 13,

desmembrada do Lote nº 14, da Quadra “M”, que media na sua totalidade 337,50m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) restando, após o desmembramento, um total de 325,50m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados),. Inscrita no Cadastro Municipal sob o nº 758 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 25.889 de ordem, Livro nº 2, Ficha 01 e verso”.

**ÁREA 02** - “Uma área de terreno de forma irregular com 4,85m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), medindo 15,63m (quinze metros e sessenta e três centímetros) de frente, por 15,11m (quinze metros e onze centímetros) de fundos e lado esquerdo medindo 1,05m (hum metro e cinco centímetros), situada na Rua José Rosa Machado, no Bairro Abelardo Ferreira Machado I, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua José Rosa Machado, fundos com Marcos Miranda Madureira e lado esquerdo com o Lote nº 12, desmembrada do Lote nº 14, da Quadra “M”, que media na sua totalidade 337,50m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) restando, após o desmembramento, um total de 325,50m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 758 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 25.889 de ordem, Livro nº 2, Ficha 01 e verso”.

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de uma via pública e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Junho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N º 206/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 12.676, de 01/01/2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 9563/2002, de 31.05.2002, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei n º 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar o desaparecimento de 03 (três) televisores 20” da marca CCE e 12 (doze) vídeos cassetes da marca LG, que se encontravam guardadas no almoxarifado da Secretaria

Municipal de Saúde, localizado no Bairro Aeroporto, neste Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2002.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 208/2002**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8271/2002, de 10.05.2002, resolve

Conceder a **MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**, exercendo o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2001, a partir de 01 de julho de 2002, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando **CARLOS AUGUSTO CARLETTI**, Sub-Procurador, para responder pela Procuradoria Geral do Município neste período, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 209/2002**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9652/2002, de 03.06.2002, resolve

Conceder licença paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor **ARILSON VENTURA**, exercendo o cargo de em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Materiais, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 27 de maio de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2002.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 210/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 6845/2002, de 22.04.2002, resolve

Conceder à servidora municipal **MARIA MARLENE SILVA DOS SANTOS**, Professor PEF-C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de março de 2002, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2002.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 211/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7959/2002, de 07.05.2002, resolve

Conceder ao servidor municipal **ROGÉRIO FRANZOTTI**, Professor PEF-B IV V B 10 B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de junho de 2002, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2002.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**COMUNICADO**

**CLARA AUTO SERVIÇOS LTDA – ME**, torna público que recebeu da SEMMADES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença de Operação – LO nº 009/2002, com validade até 27 de maio de 2006, para a atividade de oficina mecânica de reparação e manutenção em geral de veículos na Av. Mauro Miranda, S/Nº, Coramara – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Orgão e Diário Oficial do Município.



*Melhor Lugar para Viver*